

Lei nº 373  
11/7/66  
Dadej. Soares



= LEI Nº 373 =

Dá denominação a logradouro público

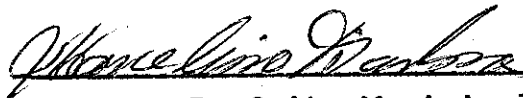
A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica denominada "PRAÇA MONSENHOR TRAJANO LEAL DO BOMFIM" o largo da Capela de Santa Rita, no Bairro de Santa Rita, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos 11 de julho de 1966.



- Prefeito Municipal -